



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 189- CONSUN, de 08 de novembro de 2013.

Aprova a criação dos Cursos de Graduação – modalidade Bacharelado presencial – nos Câmpus do Continente da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação;

Considerando os Pareceres do CNE Nº 776/97 e Nº 583/2001, que orientam para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;

Considerando o Decreto nº 5.773/2006 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Brasileiras – REUNI;

Considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior e outras providências;

Considerando a ata de reunião realizada com a Diretoria do Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino da Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, datada de 23 de outubro de 2013, que pactou a criação de novos cursos de graduação nos Câmpus do Continente da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 17390/2013-98;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

Aprovar a criação dos Cursos de Graduação, modalidade Bacharelado presencial, nos Câmpus do Continente nos termos do quadro abaixo discriminados:

CAMPUS	CURSO	VAGAS	TURNO
BACABAL	NUTRIÇÃO	50	INTEGRAL
	ENFERMAGEM	50	INTEGRAL
GRAJAÚ	MATEMÁTICA	30	VESPERTINO
	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR	40	MATUTINO
	ENGENHARIA GEOLÓGICA	30	INTEGRAL
PINHEIRO	ENFERMAGEM	50	INTEGRAL
	ENGENHARIA DE PESCA	50	INTEGRAL
CHAPADINHA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	50	INTEGRAL
CODÓ	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR	60	MATUTINO
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	20	INTEGRAL
	ENGENHARIA QUÍMICA	20	INTEGRAL
SÃO BERNARDO	TURISMO	50	MATUTINO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

Art. 2º

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos estão sendo elaborados por uma Comissão, designada por meio de portaria do Magnífico Reitor, e serão encaminhados para apreciação e aprovação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Parágrafo Único:

Os cursos serão implantados no período de 2014 a 2015 nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos.

Art. 3º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 08 de novembro de 2013.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO